

RESOLUÇÃO Nº 417, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do reajuste anual do vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Araguaína.

O **PLENÁRIO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Araguaína, **APROVOU** e eu, **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA**, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º O vencimento dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Araguaína terá acréscimo de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), referente ao reajuste anual (data-base).

Parágrafo único. O servidor efetivo que, por qualquer motivo, não esteja no exercício de seu cargo, após a recondução e a partir da data de retorno, terá seu vencimento já com a incidência do reajuste referido no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO -

PUBLICADO NO DOCMA Nº 209, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.